



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.092/2019, 11 de outubro de 2019. ✓

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 555/2007 e Revoga a Lei nº 1.113/2011, de 29 de agosto de 2011.

O Poder Legislativo de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº555/2007 de 29 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O imóvel descrito no artigo 1º destina-se ao funcionamento de um **Centro de Atividades Múltiplas**, proporcionando um espaço físico adequado para a prática de atividades culturais, esportivas, de lazer, recreação, saúde, educação e industrial, aliados a programas integrados com as Secretarias de Educação; Saúde; Cultura, Esporte, Lazer e Recreação; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§1º O espaço físico destinado a prática de atividade industrial pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, descrita no caput deste artigo, compreende toda a área térrea e superior do barracão existente, bem como, somente poderá ser destinado estes espaços para implantação de empresas no ramo de confecção de roupas, facção e enxovais, gráfica de impressão, embalagens de papel e plástico, e atividades de serralheria, como forma de implementar política pública de incentivo às microempresas e empresas de pequeno porte no Município, para a geração de emprego e renda.”

§2º Integram, também, ao Centro de Atividades Múltiplas, as áreas que compreende o Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul – CIESCA, composta da piscina semi-olímpica e piscina térmica e seus anexos, como banheiros, vestuário e salas de atendimento.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos e condições da referida Lei Municipal nº 555/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei nº 1.113/2011 de 29 de agosto de 2011. ✓

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 11 de outubro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 10 / 2019

Página: 122 edição 2276

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

